

Resolução nº 01/2017 – MPC/PA – Conselho

Dispõe sobre a autorização para viagem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado para participação em evento.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio;

CONSIDERANDO o convite para a cerimônia de posse do novo Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas de Roraima, biênio 2017/2018, a ser realizada no dia 12/01/2017, em Boa Vista/RR, conforme Ofício nº 007/2017/MPC/GAB/PGC/PSOS, de 05/01/2017;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Memorando nº 001/2017-GPGC;

R E S O L V E :

Art. 1º – Autorizar a viagem do Procurador-Geral de Contas, Dr. Felipe Rosa Cruz, à cidade de Boa Vista/RR, no período de 11 a 13/01/2017, para participar do evento acima indicado.

Art. 2º – Conceder ao referido membro 02 (duas) e ½ (meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de janeiro de 2017

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

CORREGEDOR-GERAL DE CONTAS

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA DE CONTAS

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR DE CONTAS

